

Circular nº. 07/2024

Vitória/ES, 11 de junho de 2024.

Ref.: DECISÃO JUDICIAL GARANTE CRÉDITOS DE PIS/COFINS NAS AQUISIÇÕES DE DIESEL A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO ESPÍRITO SANTO

Prezado associado,

Conforme noticiado em primeira mão aos associados presentes no evento “Revenda nas Montanhas”, a 6ª Vara Cível da Justiça Federal do Estado do Espírito Santo (JFES), em uma importante decisão judicial para o comércio varejista de combustíveis capixaba, garantiu aos associados do SINDIPOSTOS-ES o direito à apropriação de créditos de PIS/COFINS vinculados às aquisições de óleo diesel, GLP, querosene de aviação e biodiesel ocorridas entre **11 de março de 2022 e 20 de setembro de 2022** (seis meses e nove dias).

A sentença, resultante de Mandado de Segurança Coletivo impetrado pela assessoria jurídica tributária do SINDIPOSTOS-ES, permite que os créditos sejam compensados com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Vale destacar que a decisão em questão é uma das primeiras obtidas em solo capixaba e uma das melhores em todo o Brasil, pois garante período de creditamento superior ao que entidades representativas do setor em outros Estados alcançaram, estendendo-o em mais de um mês.

O advogado do SINDIPOSTOS-ES, João P. Gomes Netto, comentou: “*Com um trabalho técnico e o acompanhamento cuidadoso da ação, obtivemos uma das melhores sentenças existente em todo o Brasil! O diferencial da nossa decisão é a extensão de mais de um mês de creditamento em comparação com outras sentenças, gerando uma maior vantagem econômica aos associados do SINDIPOSTOS-ES. Essa decisão promove a justiça tributária e proporciona alívio fiscal para o setor, representando ainda um significativo benefício financeiro para o comércio varejista de combustíveis do Estado, pois assegura um aumento do fluxo de caixa dos postos de combustíveis*”.

Como a União recorreu da decisão, o Mandado de Segurança Coletivo será julgado em breve pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, cuja jurisprudência, atualmente, é absolutamente favorável aos contribuintes (replicando parte do entendimento também manifestado pelo STF, o que reforça a solidez da ação judicial). Se confirmada a sentença, após o trânsito em julgado

os associados do SINDIPOSTOS-ES que aderirem à ação poderão apresentar seus créditos para compensação administrativa junto à Receita Federal.

Por fim, vale destacar que, diferentemente de iniciativas recentes que resultaram em prejuízos financeiros a alguns postos – iniciativas essas que foram contraindicadas pelo SINDIPOSTOS-ES e por isso tiveram adesão ínfima –, a ação em comento foi encampada pelo sindicato em razão de sua consistência e relevância, e está sendo conduzida por renomados profissionais com ampla expertise na área e relacionamento sólido com o setor, resultando num trabalho até aqui exitoso e que assegura a **segurança jurídica** dos postos.

Para mais informações e para adesão à ação e consequente aproveitamento dos seus benefícios, entre em contato com o SINDIPOSTOS-ES ou com o advogado responsável.

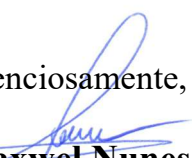
SINDIPOSTOS-ES

Contato: (27) 99768-3724

Dr. João P. Gomes Netto

Contato: (27) 3041-0770

Atenciosamente,


Maxwel Nunes
Presidente.